



REQ Nº _____/2020-GDDM.

Maceió, 30 de junho de 2020.

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Dep. Marcelo Victor Correia dos Santos

Senhor Presidente, venho perante Vossa Excelência, nos termos do art. 97, inciso IV da Constituição do Estado de Alagoas¹ c/c art. 1º, inciso VI da Lei Orgânica do TCE/AL², **requerer o encaminhamento de pedido de auditoria ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas**, com a finalidade de que seja realizada uma auditoria de natureza financeira, orçamentária e patrimonial na Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas – SESAU/AL, mais especificamente no Contrato de Rateio nº 02/2020 (Contrato de Programa nº 01/2020), por meio do qual a SESAU/AL realizou uma tentativa de aquisição frustrada de 50 (cinquenta) respiradores através do Consórcio do Nordeste.

Saliento, por oportuno, que já encaminhei uma denúncia ao TCE/AL através do Ofício nº 105/2020-GDDM, por meio do qual disponibilizei todos os documentos para as investigações a serem realizadas pelo órgão de controle, visto que há fortes indícios de que o Estado de Alagoas teria sofrido uma grave lesão ao erário no valor de R\$ 593.963,42 decorrente da rescisão contratual da aquisição dos 50 (cinquenta) respiradores pelo Consórcio Nordeste³.

Certo de sua compreensão, aproveito a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


DAVI MAIA
Deputado Estadual – DEM/AL

¹ Art. 97. Ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas compete:

IV – **realizar, por iniciativa própria, da Assembleia Legislativa ou de comissão técnica ou de inquérito**, inspeções e auditorias de natureza financeira e orçamentária, contábil, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas entidades referidas no inciso II;

² Art. 1º - Ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição e na forma prescrita nesta Lei:

VI — **Realizar, por iniciativa própria, da Assembléia Legislativa ou de Comissão Técnica** ou de inquérito, inspeções e auditoria de natureza financeira e orçamentária, contábil, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas unidades referidas no inciso II.

³ Todos os documentos relativos à aquisição podem ser acessados através do **Processo SEI nº E:02000.0000008229/2020**.

